



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002602-31.2019.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASTRO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: Rodrigo Yabagata Endo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16919	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: Thaís Ribeiro Franco Endo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16922	
1.3-Juiz Substituto		
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2018-04-26 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu		



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Leonilda Brigina Westphal Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1985-10-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 267</p>	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Luis Antonio Barreto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-10-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14207</p>	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Daniel Otani Anderson Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-07-17 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Alvaro Yuiti Harada Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-03-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor:</p>	



	5 1 1 5 4 N o m e d o Funcionário/Servidor: Joao Henrique Carneiro Ribas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52392	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Cleuza Marlene Resseti Guiloski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1986-02-01 00:00:00.0	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Cristina Lopes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Mariele Kusdra Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-10-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Carla Camila Ressetti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-09-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Karen Tomazoni Teixeira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-07-14 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Sonia Cristina Ressetti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-01-01 00:00:00.0	



2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Brunna Dallarmi Bueno</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-27 00:00:00.0</p> <p>Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 7 8 2</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Carolina Rodrigues Rubiale</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-17 00:00:00.0</p> <p>Matrícula do Funcionário/Servidor: 18274</p>	
3.2-Relação de Estagiários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Ana Carla Nusda da Silva</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-15 00:00:00.0</p> <p>Matrícula do Funcionário/Servidor: 270762</p>	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	3544	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	5083	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	178	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1062	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	9 (nove) processos estão remetidos ao Ministério Público, mais antigo em 22/04/2019 (nº 0002653-29.2018.8.16.0064).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 29 (vinte e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/02/2019 (0005482-80.2018.8.16.0064). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 10 (dez) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/04/2019 (nº 0001322-75.2019.8.16.0064). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 921 intimações e 21 citações aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da		



Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação Recomendação: Há 24 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 23/04/2019 (processo 0005102-96.2014.8.16.0064). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação Recomendação: Há 141 pendências aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação Recomendação: Constam 66 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 64 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	675	
6.2-CANCELADAS	212	
6.3-NEGATIVAS	8	
6.4-REDESIGNADAS	223	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	885	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 1.019 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 19/11/2012 (processo 0005432-64.2012.8.16.0064). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	261	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	15/03/2019 - processo 0000498-73.2006.8.16.0064.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação / Recomendação:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	A Escrivania realiza a suspensão processual de ofício, sem prévia deliberação judicial. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos 0000161-70.1995.8.16.0064 e 0001585-30.2007.8.16.0064.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0001229-64.2017.8.16.0135, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 10/07/2017 (mov. 1.4). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.</p>
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
		<p>Determinação / Recomendação: Na maioria dos processos</p>



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	analisados, constatou-se prazo regular para cumprimento das deliberações judiciais, a exemplo, 0001177-53.2018.8.16.0064 e 0004556-75.2013.8.16.0064. Todavia, justificar a morosidade para cumprimento identificada no processo 0005583-64.2011.8.16.0064 (mov. 53 e 54 - vinte e seis dias).
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: No processo nº 0001177-53.2018.8.16.0064, verificou-se prazo regular nas análises de juntadas. Todavia, na maioria dos processos analisados, identificou-se morosidade para a realização da tarefa, a exemplo dos processos 0005583-64.2011.8.16.0064 (mov. 11 e 12 - trinta e dois dias), 0000053-36.1998.8.16.0064 (mov. 50 e 51 - vinte e um dias), 0001837-86.2014.8.16.0064 (mov. 65 e 66 - vinte e cinco dias). Justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0001177-53.2018.8.16.0064 e 0003436-31.2012.8.16.0064, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001993-98.2019.8.16.0064 e 0001973-10.2019.8.16.0064. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a



adequado pela Escrivania/Secretaria?		concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002270-03.2008.8.16.0064 para remessa à conclusão (mov. 108 e 110).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0000129-55.2001.8.16.0064. O Município de Carambeí compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000053-36.1998.8.16.0064, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 16.1). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos



Secretaria/Escrivanias providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?		processos n° 0000010-80.1990.8.16.0064 e 0000005-24.1991.8.16.0064.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 362 (trezentos e sessenta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar IMEDIATAMENTE e comunicar o fato ao Juízo para apuração de eventual infração disciplinar cometida pelos Oficiais de Justiça da Comarca.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	14	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2147	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1790	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	50	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	767	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	0006389-55.2018.8.16.0064 (remessa em 02/05/2019);- 0001201-81.2018.8.16.0064.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se 1 (um) processo paralisado desde 07/02/2019 (0029239-83.2014.8.16.0019). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 24/04/2019 (nº 0000693-14.2013.8.16.0064). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 117 (cento e dezessete) intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 07/02/2019 (processo 0002283-50.2018.8.16.0064). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
		Determinação / Recomendação: Há 35 (trinta e cinco) processos



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 24/04/2019 (processo 0000693-14.2013.8.16.0064). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 38 (trinta e oito) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 17 (dezessete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob		



correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	81	
6.2-CANCELADAS	30	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	23	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	111	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 279 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em xx.xx.xxxx (processo 000-000). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	78	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	11/03/2019 - processos 0004395-60.2016.8.16.0064, 0005035-97.2015.8.16.0064 e 0003249-47.2017.8.16.0064.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000317-28.2013.8.16.0064, 0001877-05.2013.8.16.0064, 0002117-91.2013.8.16.0064,



		0000920-19.2004.8.16.0064 e 0001341-38.2006.8.16.0064. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Na maioria dos processos analisados, aferiu-se prazo regular para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo, nº0002474-95.2018.8.16.0064 e 0001131-84.2006.8.16.0064. Todavia, justificar o excesso de prazo para cumprimento, identificado no processo 0005336-15.2013.8.16.0064 (mov. 108/111 - trinta e quatro dias).
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0004929-77.2011.8.16.0064 (mov. 30 e 31 - cinquenta dias, 497 e 498 - vinte e um dias), 0002474-95.2018.8.16.0064 (mov. 53 e 54 - vinte e dois dias), 0003797-14.2013.8.16.0064 (mov. 44 e 45 - trinta e quatro dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0001890-28.2018.8.16.0064, 0002474-95.2018.8.16.0064 e 0001394-19.2006.8.16.0064, que as intimações são expedidas em prazo regular.



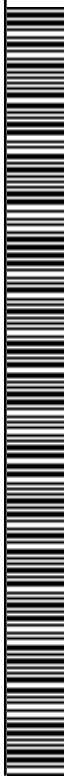
<p>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0006026-68.2018.8.16.0064 e 0000783-17.2016.8.16.0064. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.</p>
<p>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?</p>	<p>Sim</p>	
<p>f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?</p>	<p>Sim</p>	
<p>g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0001890-28.2018.8.16.0064, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 50.1). Regularizar e verificar nos demais casos.</p>
		<p>Determinação / Recomendação:</p>



h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Constam 192 (cento e noventa e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar IMEDIATAMENTE e comunicar o fato ao Juízo para apuração de eventual infração disciplinar cometida pelos Oficiais de Justiça da Comarca.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	591	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	444	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	30	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	748	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 29/04/2019. Regularizar e justificar.



2-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 14/09/2016, a Escrivania apresentava elevado acervo de processos pendentes de movimentação, porquanto se constatara a existência de 382 (trezentos e oitenta e dois) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 236 (duzentos e trinta e seis) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, com maior lapso temporal de 134 (cento e trinta e quatro) dias. Outrossim, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se atraso em todas as tarefas atinentes à Escrivania. Por essa razão, consignou-se, em Ata, que a Serventuária Titular da Unidade Judiciária deveria apresentar novas rotinas de trabalho “reduzir o prazo para cumprimento das decisões judiciais e análise de juntadas.”. Nesta Correição-Geral, a Vara Cível e Anexos da Comarca de Castro possui apenas 30 (trinta) processos em situação de paralisação. Outrossim, identificou-se aumento de produção no cumprimento das decisões, muito embora constatarem-se atrasos nos cumprimentos das demais tarefas. Verifica-se, portanto, que houve melhora desde a última Correição-Geral. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (contabilizando a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Castro. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania supera a previsão mínima para o movimento processual existente. Portanto, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, determina-se que a comunicação mensal ao Magistrado, acerca do número de mandados em atraso, para adoção das providências cabíveis, notadamente diante do significativo volume de mandados pendentes de cumprimento.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. 7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

